

Processo: PROCESSO-177/2016

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 21/12/2016 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

---

**LEI Nº 8.164, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Altera e acresce dispositivos na Lei nº 8.007, de 27 de outubro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMPOD) e o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos dispositivos na Lei nº 8.007, de 27 de outubro de 2015, nos termos que seguem.

Art. 2º O inciso VII do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

VII - realizar, anualmente, atividades relativas à Semana Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, tendo por base o dia 26 de junho, data em que se comemora o dia mundial contra o abuso e o tráfico de drogas, assim como participar de atividades que possuam caráter informativo e educativo que envolvam a temática, realizados por outros conselhos ou órgãos; (NR)"

Art. 2º Dá nova redação às alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ...

II - ...

c) 1 (um) representante de entidades estudantis em funcionamento no Município; (NR)

d) 1 (um) representante de entidades artísticas e culturais legalmente constituídas; (NR)"

Art. 3º Acresce inciso V e § 3º ao art. 11, com a seguinte redação:

"Art. 11. ...

...

V - Fórum de Entidades de Atendimento ao Uso Indevido de Drogas como órgão consultivo do COMPOD. (AC)

§ 2º ...

§ 3º O Fórum de que trata o inciso V deste artigo terá regulamento próprio elaborado e aprovado pelo COMPOD. (AC)"

Art. 4º O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FUMPOD) fica subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública Proteção Social que se incumbirá da execução orçamentária, do cronograma físico-financeiro e proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD e acompanhada por comissão específica do referido conselho. (NR)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de dezembro de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,  
PREFEITO MUNICIPAL.